TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais escolares destinados à montagem de kits escolares para distribuição gratuita aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Bonita/SC, para utilização no ano letivo de 2027, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos

1.1. Natureza

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a contratação realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes necessita realizar a aquisição de materiais escolares destinados à montagem de kits escolares para distribuição gratuita aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, bem como ao atendimento das necessidades dos professores e da própria Secretaria, visando garantir o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas durante o ano letivo de 2027.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que os estudantes tenham acesso aos materiais essenciais para a realização das atividades escolares, proporcionando condições adequadas de aprendizagem, participação e desenvolvimento educacional, além de disponibilizar aos professores e à Secretaria os materiais necessários à execução de suas atividades.

A disponibilização desses materiais contribui para a igualdade de oportunidades entre os estudantes, reduzindo as desigualdades sociais e os custos suportados pelas famílias, além de favorecer a organização, o planejamento e a execução das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Dessa forma, torna-se necessária a realização do processo licitatório de forma antecipada, a fim de garantir o fornecimento dos materiais em tempo hábil para o início do ano letivo de 2027, assegurando o adequado atendimento das demandas dos estudantes, professores e da Secretaria, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais escolares, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, destinados à montagem dos kits escolares que serão distribuídos gratuitamente aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Vargem Bonita/SC no início do ano letivo

de 2027. Os produtos deverão atender às especificações de qualidade, segurança e durabilidade estabelecidas no Termo de Referência, sendo entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com todos os custos de transporte e demais despesas incluídos no preço contratado, visando garantir a disponibilização dos materiais em tempo hábil para o início das atividades escolares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I. Os materiais escolares deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Os produtos deverão apresentar condições adequadas de segurança, resistência e durabilidade, sendo apropriados à utilização pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

III. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade e utilização;

IV. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Vargem Bonita/SC;

V. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo frete, transporte, tributos e demais despesas, deverão estar incluídos no preço ofertado;

VI. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos;

VII. O fornecimento deverá observar os quantitativos, as especificações e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

VIII. Os materiais escolares sujeitos à certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO deverão possuir certificação válida e apresentar o Selo de Identificação da Conformidade, conforme estabelecido na Portaria INMETRO nº 423/2021 e suas alterações posteriores, observadas as exigências específicas aplicáveis a cada produto;

IX. Os produtos abrangidos pela certificação compulsória deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade e o número de registro válido junto ao INMETRO, apostos no produto e/ou na embalagem, conforme previsto na regulamentação aplicável;

X. A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado pela Administração, documentação comprobatória da certificação e da regularidade dos produtos perante o INMETRO, sendo vedado o fornecimento de materiais que não atendam às exigências legais de segurança e qualidade;

XI. Os produtos que não atenderem às exigências de certificação, identificação ou segurança estabelecidas na legislação aplicável poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA

I. Executar as entrega dos itens de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

II. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

III. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos itens.

IV. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

V. Obedecer ao serviço e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

VI. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do serviço.

VII. Fornece os itens de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. A entrega dos bens, objeto desta contratação deverá ser realizada conforme a solicitação da requisitante, no local previamente definido pela administração.

5.3. O prazo para fornecimento será de até 20 (vinte) dias corridos, após emissão da autorização de fornecimento.

5.4. É vedada a subcontratação.

5.5. Os bens entregues a administração possuirão garantia nos termos do Código De Defesa Do Consumidor, salvo quando houver disposição mais benéfica à administração apresentada pelo Contratado.

5.6. Não serão aceitas garantia de terceiros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Vargem Bonita/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização e controle referente à quantidade/qualidade do fornecimento dos bens oriundos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Cabe à Unidade Gestora:

6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à realização do processo licitatório e à formalização da contratação;

6.2.2. Emitir a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para que a CONTRATADA proceda à entrega dos produtos;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por meio do servidor designado para a fiscalização da contratação;
6.2.4. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
6.2.5. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega e conferência dos produtos, quando constatada a conformidade do fornecimento;
6.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o regular recebimento dos produtos e o cumprimento das condições estabelecidas na contratação;
6.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta ou da Autorização de Fornecimento;
6.2.8. Comunicar à CONTRATADAS quaisquer irregularidades ou desconformidades verificadas no fornecimento;
6.2.9. Notificar a CONTRATADA para que proceda à substituição dos produtos entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações estabelecidas;
6.2.10. Conceder à CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação, para substituir os produtos rejeitados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução da contratação, quando solicitados pela CONTRATADA;
6.2.12. Adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observada a legislação aplicável. 4/6

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s) após a entrega integral dos produtos, conferência e atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo recebimento, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.
7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada na Nota Fiscal ou nos documentos da contratação.
7.3. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, contendo a descrição dos itens, quantidade, preço unitário, preço total e número da respectiva Autorização de Fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada à entrega ou à regularização de produtos rejeitados, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência, observadas as disposições legais aplicáveis.
7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta ou da Autorização de Fornecimento, hipótese em que o pagamento correspondente poderá ser suspenso até a regularização ou substituição dos itens, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Vargem Bonita/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 95.996.187/0001-31, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita/SC.
7.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar erro ou estiver em desacordo com as condições da contratação será devolvida à CONTRATADA para correção ou substituição, sendo o prazo para pagamento contado a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
8.2. O fornecimento do objeto será único, em até 20 dias após recebimento da autorização de fornecimento.
8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.
8.3.1. Capacidade Jurídica: Documentos que comprovem a constituição jurídica da empresa, como contrato social ou estatuto registrado, e alterações posteriores que estejam devidamente registradas (Lei 14.133/2021, art. 66).
8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de regularidade com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, além de estar em dia com as obrigações sociais e trabalhistas. Isso inclui certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa (Lei 14.133/2021, art. 67). 5/6
8.3.3. Além desses requisitos, é a apresentação de declaração de que o licitante atende aos requisitos de habilitação, com a responsabilidade do declarante pela veracidade das informações (Lei 14.133/2021, art. 63, inciso I).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R$ 69.731,30 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Item	Descrição / especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Caderno de desenho/cartografia, formato aproximado 275 x 200 mm, com no mínimo 48 folhas brancas, sem pauta, papel adequado para desenho e capa resistente.	Unid.	500	10,50	R$ 5.250,00
2	Caderno brochura pequeno, aproximadamente 140 x 200 mm, com no mínimo 48 folhas pautadas e capa resistente.	Unid.	1000	4,67	R$ 4.670,00
3	Caderno universitário grande, espiral, aproximadamente 200 x 275 mm, com no mínimo 96 folhas pautadas e capa resistente.	Unid.	100	13,00	R$ 1.300,00
4	Caderno de caligrafia, brochura, formato aproximado 190 x 248 mm, com no mínimo 40 folhas, pauta específica para treino caligráfico e capa resistente.	Unid.	100	4,17	R$ 417,00
5	Caderno quadriculado, formato aproximado 140 x 200 mm, com no mínimo 40 folhas,	Unid.	100	4,50	R$ 450,00

	quadrícula aproximada de 1 x 1 cm e capa resistente.				
6	Lápis preto grafite nº 2/HB, corpo em madeira, resistente, apontável e atóxico.	Unid.	800	1,46	R$ 1.168,00
7	Borracha escolar branca, macia, atóxica, indicada para apagar grafite sem danificar o papel, tamanho médio.	Unid.	500	1,60	R$ 800,00
8	Régua escolar colorida, material resistente, 30 cm, graduação em milímetros e centímetros, impressão legível.	Unid.	500	3,48	R$ 1.740,00
9	Tesoura escolar sem ponta, aproximadamente 13 cm, lâmina em aço inoxidável, pontas arredondadas e cabo plástico anatômico.	Unid.	300	7,58	R$ 2.274,00
10	Caixa com 12 unidades de giz de cera jumbo, cores variadas, adequada ao uso infantil e atóxica.	Cx.	400	9,45	R$ 3.780,00
11	Estojo com 12 canetinhas hidrográficas, cores variadas, tinta lavável e atóxica, ponta resistente.	Estojo	600	11,25	R$ 6.750,00
12	Cola branca escolar líquida, lavável e atóxica, frasco com aproximadamente 90 g, bico aplicador e tampa.	Unid.	1000	2,93	R$ 2.930,00
13	Caixa com no mínimo 12 unidades/cores de massa de modelar, macia, atóxica e indicada para uso escolar.	Cx.	500	7,17	R$ 3.585,00
14	Caneta esferográfica azul, ponta média aproximadamente 1,0 mm, corpo resistente e escrita uniforme.	Unid.	1000	1,41	R$ 1.410,00
15	Caneta esferográfica vermelha, ponta média aproximadamente 1,0 mm, corpo resistente e escrita uniforme.	Unid.	1000	1,35	R$ 1.350,00
16	Caneta esferográfica preta, ponta média aproximadamente 1,0 mm, corpo resistente e escrita uniforme.	Unid.	1000	1,41	R$ 1.410,00
17	Caixa com 12 lápis de cor, acompanhado de lápis grafite, borracha e apontador, materiais atóxicos e resistentes.	Cx	800	25,46	R$ 20.368,00
18	Cola em bastão, atóxica e lavável, peso mínimo aproximado de 20 g, indicada para papel e cartolina.	Unid.	200	5,66	R$ 1.132,00
19	Estojo com pincéis/marcadores para quadro branco, cores variadas, ponta resistente, tinta de fácil remoção e secagem rápida.	Estojo	100	35,13	R$ 3.513,00
20	Pincel marcador permanente/atômico, ponta grossa resistente, tinta de secagem rápida, cores variadas.	Unid.	100	4,42	R$ 442,00
21	Caneta marca-texto fluorescente, ponta chanfrada, tinta de secagem rápida, cores variadas.	Unid.	100	4,03	R$ 403,00
22	Fita corretiva com comprimento de 6 metros, largura de 5mm. Fórmula sem água, secagem rápida. Formato ergonômico.	Unid.	250	9,95	R$ 2.487,50

RUA CEL. VITÓRIO, 966, CENTRO – CEP: 89675-000 – VARGEM BONITA – SC.
FONE/FAX: (49) 3548-3000 – compras@vargembonita.sc.gov.br – CNPJ: 95.996.187/0001-31

23	Grampeador de mesa, estrutura resistente, capacidade mínima aproximada de 20 folhas, compatível com grampos 26/6.	Unid.	10	50,63	R$ 506,30
24	Estilete largo, corpo plástico resistente, lâmina retrátil e sistema de trava de segurança.	Unid.	50	12,83	R$ 641,50
25	Fita adesiva transparente larga, aproximadamente 45/48 mm de largura x 40/45 m de comprimento.	Rolo	100	6,64	R$ 664,00
26	Fita adesiva transparente estreita, aproximadamente 12 mm de largura x 30/40 m de comprimento.	Rolo	100	2,90	R$ 290,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstas para este exercício, na dotação: 45 – 2.500.1001.

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DA ENTREGA

Entrega na secretaria municipal de Educação Cultura e Esportes de Vargem Bonita/SC.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor). 7/6

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Elenir Zonta
Cargo/função: Orientadora Educacional
Fone para contato: 49 991273449
E-mail para contato: elenirzonta@yahoo.com.br
Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Assinatura: _____

Vargem Bonita/SC, 27 de outubro de 2026.

Neusa Virmes Nacimento:75300184934

Assinado de forma digital por Neusa Virmes Nacimento:75300184934
Dados: 2026.11.24 10:30:14 -03'00'

Neusa Virmes Nacimento
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes